



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.268 08 DE AGOSTO DE 2025

“Fica autorizada a abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 1.193.666,66 (um milhão, cento e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).”

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento Contábil de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 262.541,66 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), a ser incorporado pela Lei 2239 de 19/12/2024, destinada ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.06 02.06.02 20.605.0002.2804	86	1	4.4.90.52 PREFEITURA MUNICIPAL AGRICULT, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE SECRETARIA MANUTENÇÃO DO SETOR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	262.541,66
Total da Suplementação				262.541,66

Art. 2º Fica autorizado a abertura no Departamento Contábil de um Crédito Especial no valor de R\$ 931.125,00 (novecentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais), a ser incorporado pela Lei 2239 de 19/12/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.06 02.06.02 20.606.0002.1071	354	5	4.4.90.52 PREFEITURA MUNICIPAL AGRICULT, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE SECRETARIA AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	931.125,00
Total do Crédito Especial				931.125,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 – tel: (11) 5240-0100

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 3º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 262.541,66 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.05.09			ENCARGOS MUNICIPAIS	
04.121.0009.2020			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
72	1	9.9 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	262.541,66
Total da Anulação de Dotação				262.541,66

Art. 4º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação (**Transferência Financeira Convênio SPOA/SE/MAPA Nº 958751/2024**), no valor de R\$ 931.125,00 (novecentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 08 de agosto de 2025.

CRISTIANO

BENEDITO:1

5871189806

CRISTIANO BENEDITO

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
BENEDITO:15871189806
Dados: 2025.08.08
11:38:50 -03'00'

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2025, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 24/2025 - Poder Executivo